

ÍNDICE

BAHIA	2
VITORIA DA CONQUISTA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA	2
RIO DE JANEIRO	2
MARICA / RJ	2
2º OFÍCIO DE MARICÁ	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLINDA DE ANDRADE VALENTE	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA NICOLA POÇAS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY DE OLIVEIRA	4
NOVA IGUACU / RJ	5
2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUY GARBER RIBEIRO, LOURDES DE SOUZA SILVA GARBER RIBEIRO	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILTON PIMENTEL RODRIGUES, REJANE DE MELO MOSCOSO PIMENTEL	5
RIO DE JANEIRO / RJ	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARTINS DE ANDRADE, DANIELE VIANNA BASTOS	6
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	6
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA VICENTE	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA BATISTA NAS COLINAS	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORACIO DA SILVA OLIVEIRA	8
TERESOPOLIS / RJ	9
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS	9
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO	9
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) **ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA**, CPF 509.718.915-91 a comparecer na Agência ITAU UNIBANCO SA, CNPJ: 60.701.190/0001-04 situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/01/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 10132674103, firmado em 28/04/2015, registrado sob na Matrícula n. 87.558 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO CESAR BARROZO DA SILVA, ANDRESA DA SILVA REGUINI**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2020 sob o nº. 278086, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Pedro Cesar Barrozo da Silva, comerciante, nascido em 31/05/1962, filho de Manoel Jose da Silva e Altair Barrozo da Silva, portador da CNH nº. 00336969422 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2018 e CPF nº. 988.936.617-72, não possui endereço eletrônico; vivendo em União Estável com Andresa da Silva Reguini, do lar, nascida em 28/01/1979, filha de Auredio Lopes Reguini e Maria da Conceição T. da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 11631332-1 expedida pelo IFP/RJ em 28/07/1995 e CPF nº. 094.722.167-06; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Alferes Gomes, Lote 11, Quadra 25-A, Loteamento Jardim Balneário Maricá, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 11, da quadra nº 25-A, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 375,00m²; medindo de frente dois segmentos: 6,00m e mais 10,30m para a Avenida 1; 14,00m de fundos para o lote nº 01; 25,00m pelo lado direito com a Rua 9; e 30,10m pelo lado esquerdo com o lote nº 09; com uma Casa Residencial de área total construída de 94,13m²; de propriedade de: Maricá Imobiliária Ltda., com sede na Capital

Federal, a rua México, 148, 9º andar, salas 907 e 908; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-B, às folhas 31v/32, sob nº de ordem 1.064; com promessa de venda feita a Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, residente no Distrito Federal, conforme contrato n.º 1.501, de 31/05/1948, registrado no L.º 8, às fls. 90 sob nº 1.324, em data de 02/10/1948 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 16112. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008583538. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLINDA DE ANDRADE VALENTE**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278257, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Olinda de Andrade Valente, brasileira, aposentada, divorciada, que declara não viver em união estável, nascida em 23/03/1960, filha de Jose Correia Valente e Maria da Conceição Soares de Andrade, portadora da carteira de identidade nº. 04.877.135-6 expedida pelo SECC/DETRAN/RJ - Diretoria de Identificação Civil em 11/06/2014 e CPF nº. 589.673.707-68, endereço eletrônico: valente.olinda@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Cinquenta e Um, Lote 10, Quadra 61, Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município - CEP.: 24.916-310, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 10 da Quadra nº. 61, no Loteamento Praia das Lagôas, situado no 2º Distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para Rua 51; 30,00m pelo lado direito com o Lote 9; 30,00m pelo lado esquerdo confinando com a Rua 52; e, 16,00m pelos fundos confinando com parte do Lote 23; com uma Casa Residencial de área total construída de 107,60m²; de propriedade de: Ruy de Almeida, brasileiro, casado, corretor, residente no Estado da Guanabara; havido por compra feita a Benicio Alvas dos Santos, brasileiro, solteiro, médico, residente no Estado da Guanabara, e outros, conforme Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no L.º 79, fls 59/60 em data de 21/05/1974, devidamente registrada no L.º 3-U, fls 42v/43 sob nº 28.299 em 31/05/1974 do Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32313. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009120923. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA NICOLA POÇAS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá,

Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/01/2020 sob o nº. 278260, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Angela Nicola Poças, brasileira, professora, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 08/09/1952, filha de Lata Nicola e Adalgisa Cabral Nicola, portadora da carteira de identidade nº 02.793.176-5 expedida pelo SECCDE/DETRAN/RJ em 17/05/2018, inscrita no CPF sob o nº. 869.484.907-00, endereço eletrônico: angellnicol@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Quarenta e Dois, nº 143, Lote 19 da Quadra 57, do Loteamento Praia das Lagoas, Guaratiba, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 19, da Quadra nº. 57, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 2º distrito deste município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 42; 12,00m nos fundos confinando com o Lote nº. 26; 40,00m pelo lado direito com o Lote nº. 18; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 20; com uma Casa Residencial de área total construída de 127,90m²; de propriedade de: João Jorge Villar Gomes de Castro, brasileiro, casado, militar, residente à Praça Ramos Figueiredo, 11, Ap. 1, Glória, E.G.; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil - Covibra S/A, conforme escritura de compra e venda de 01/09/1961 lavrada nas Notas deste 2º Ofício, devidamente registrado no Lº. 3-I, fls. 298v/299, nº. 12.813 em 07/02/1962 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 32214. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009121140. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY DE OLIVEIRA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/02/2020 sob o nº. 278641, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Suely de Oliveira, brasileira, professora, solteira, que declara não viver em união estável, nascida em 07/08/1964, filha de Wyld Pedrosa de Moraes e Elvira Brasilina de O Moraes, portadora da CNH nº. 03377725678 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/06/2019 e CPF nº. 864.988.437-72, endereço eletrônico: suelydemoraes@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 506, Aptº. 206, São Francisco, Niterói/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06, da Quadra nº 21, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua nº 06; 12,00m de fundos confinando com o Lote nº 22; 40,00m pelo lado direito com parte dos Lotes 04 e 05; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; com uma Casa Residencial de área total construída de 43,75m²; de propriedade de: SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Waldemar Lopes da Silva, residente no D. Federal; conforme contrato nº 110.533, de 15/10/1953, devidamente registrada no Lº 8-D, às folhas 167, sob n.º de ordem 13.9793, em 16/11/1953 no Registro Geral de Imóveis de Maricá; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53243. Tudo conforme planta e memorial

descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000009130934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUY GARBER RIBEIRO, LOURDES DE SOUZA SILVA GARBER RIBEIRO

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2018, sob o nº 163.815, o requerimento de RUY GARBER RIBEIRO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 86704, expedida pela OAB/RJ em 18/02/2009, inscrito no CPF sob o nº 474.167.697-87, e sua esposa, LOURDES DE SOUZA SILVA GARBER RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 004.344.900-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/07/2001, inscrita no CPF sob o nº 523.462.187-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio José Bittencourt, nº 1249, Nilópolis/RJ, para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, no qual alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há aproximadamente 33 (quarenta e sete) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 6 à Rua Antonio Vieira com área de 630m² e Lote 7 com área de 300m², Lote 7-A com área de 352m², Lote 8 com área de 360m² e parte do Lote 9 com área de 30m², todos à Avenida da Luz, em que são proprietários tabulares: SHEN PAI NIEN, chinês, inscrito no CPF sob o nº 061.135.160/91, e sua esposa TING YU HI, casados na comunhão de bens, conforme Título Transcrito no Livro 3-EN, de Transcrição das Transmissões, fls. 210, sob o nº 61.695, do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 27/02/2020, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HILTON PIMENTEL RODRIGUES, REJANE DE MELO MOSCOSO PIMENTEL

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2018, sob o nº 166.522, o requerimento de HILTON PIMENTEL RODRIGUES, brasileiro, nascido em 06/09/1948, empresário, portador da CNH nº 00804197339, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/07/2017, inscrito no CPF sob o nº 223.643.907-53, e sua

esposa REJANE DE MELO MOSCOSO PIMENTEL, brasileira, nascida em 06/02/1964, professora, portadora da identidade nº 06.596.732-5, emitida pelo DETRAN/RJ em 05/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 807.931.267-20, casados sob o regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados na Rua Uruguai, 52, centro, Nova Iguaçu/RJ, para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, no qual alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 47 (quarenta e sete) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 30 da Rua da Viga com 40 metros de frente para Rua da Viga, igual metragem nos fundos, limitando com Roque Almeida, e 80 metros de frente aos fundos, sitos na Fazenda da Posse, confrontando com os Lotes 34 e 35, em que é proprietário tabular: FRANCISCO HILÁRIO BARBOSA LEITE, brasileiro, carpinteiro, casado, conforme Título Transcrito no Livro 3-0, fls. 43, sob o nº 3.907 de 09/01/1926, do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 27/02/2020, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARTINS DE ANDRADE, DANIELE VIANNA BASTOS**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 417.681 (talão nº 516.474), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO MARTINS DE ANDRADE e DANIELE VIANNA BASTOS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440111083-7, firmado em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 14.961, sob o R-23, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAÚJO LEITÃO, Nº 607, APTO. 1208, BLOCO 06 - ENGENHO NOVO, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidades de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -

Interessada - REGINA VICENTE. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/10/2019, a requerimento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.775.063/0002-57, com sede na Rua da Colina, nº 42, Colina, São Pedro da Aldeia, RJ, com endereço eletrônico admatrizcr@ig.com.br, representado pelo Pastor Presidente Celso Francisco da Silva, brasileiro, pastor, nascido em 22/06/1941, filho de Waldemiro Francisco da Silva e Carmen de Oliveira Gago da Silva, portador da carteira de identidade nº 11.200.922 do IFP/RJ, expedida em 30/10/1973, inscrito no CPF sob o nº 104.299.307/63, não usuário de endereço eletrônico, casado sob o regime da separação legal de bens, em 17/03/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com Cedenir de Souza Mota, residente e domiciliado na Travessa Jovino Gago, nº 2-B, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76330, fl.100v, L.1-E, em 07/10/2019, da área de terras situada na Rua da Colina, nº 42, sito no Bairro denominado Colina, zona do 1º distrito de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 11,10m, confrontando com a Rua da Colina, fundos com 10,30m confrontando com a Primeira Igreja Batista, lado direito com 36,00m confrontando com Horácio da Silva Oliveira, e lado esquerdo com 36,00m confrontando com Regina Vicente, perfazendo o total de 385,20m², com duas edificações para uso de templo religioso, ambas em alvenaria rebocada e pintada, coberta de telhado de fibrocimento, compostas de auditório para reuniões, secretaria, fraldário, banheiro, circulação e cantina, perfazendo o total de 130,88m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Francisco das Chagas Camêlo de Souza, inscrito no CREA sob o nº 152278/D, ART Nº 2020190161893. Assim sendo, fica intimada REGINA VICENTE, confrontante da lateral esquerda do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NAS COLINAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessada - 1ª IGREJA BATISTA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/10/2019, a requerimento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.775.063/0002-57, com sede na Rua da Colina, nº 42, Colina, São Pedro da Aldeia, RJ, com endereço eletrônico admatrizcr@ig.com.br, representado pelo Pastor Presidente Celso Francisco da Silva, brasileiro, pastor, nascido em 22/06/1941, filho de Waldemiro Francisco da Silva e Carmen de Oliveira Gago da Silva, portador da carteira de identidade nº 11.200.922 do IFP/RJ, expedida em 30/10/1973, inscrito no CPF sob o nº 104.299.307/63, não usuário de endereço eletrônico, casado sob o regime da separação legal de bens, em 17/03/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com Cedenir de Souza Mota, residente e domiciliado na Travessa Jovino Gago, nº 2-B, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76330, fl.100v, L.1-E, em 07/10/2019, da área de terras situada na Rua da Colina, nº 42, sítio no Bairro denominado Colina, zona do 1º distrito de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 11,10m, confrontando com a Rua da Colina, fundos com 10,30m confrontando com a Primeira Igreja Batista, lado direito com 36,00m confrontando com Horácio da Silva Oliveira, e lado esquerdo com 36,00m confrontando com Regina Vicente, perfazendo o total de 385,20m², com duas edificações para uso de templo religioso, ambas em alvenaria rebocada e pintada, coberta de telhado de fibrocimento, compostas de auditório para reuniões, secretaria, fraldário, banheiro, circulação e cantina, perfazendo o total de 130,88m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Francisco das Chagas Camêlo de Souza, inscrito no CREA sob o nº 152278/D, ART Nº 2020190161893. Assim sendo, fica intimado a 1ª IGREJA BATISTA, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HORACIO DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ - Interessado - HORÁCIO DA SILVA OLIVEIRA. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/10/2019, a requerimento da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.775.063/0002-57, com sede na Rua da Colina, nº 42, Colina, São Pedro da Aldeia, RJ, com endereço eletrônico admatrizcr@ig.com.br, representado pelo Pastor Presidente Celso Francisco da Silva, brasileiro, pastor, nascido em 22/06/1941, filho de Waldemiro Francisco da Silva e Carmen de Oliveira Gago da Silva, portador da carteira de identidade nº 11.200.922 do IFP/RJ, expedida em 30/10/1973, inscrito no CPF sob o nº 104.299.307/63, não usuário de endereço eletrônico, casado sob o regime da separação legal de bens, em 17/03/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com Cedenir de Souza Mota, residente e domiciliado na Travessa Jovino Gago, nº 2-B, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76330, fl.100v, L.1-E, em 07/10/2019, da área de terras situada na Rua da Colina, nº 42, sítio no Bairro denominado Colina, zona do 1º distrito de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 11,10m, confrontando com a Rua da Colina, fundos com 10,30m confrontando com a Primeira Igreja Batista, lado direito com 36,00m confrontando com Horácio da Silva Oliveira, e lado esquerdo com 36,00m confrontando com Regina Vicente, perfazendo o total de 385,20m², com duas edificações para uso de templo religioso, ambas em alvenaria rebocada e pintada, coberta de telhado de fibrocimento, compostas de auditório para reuniões, secretaria, fraldário, banheiro, circulação e cantina, perfazendo o total de 130,88m², sem registro no Cartório de Registro de Imóveis e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Francisco das Chagas Camêlo de Souza, inscrito no CREA sob o nº 152278/D, ART Nº 2020190161893. Assim sendo, fica intimado HORÁCIO DA SILVA OLIVEIRA, confrontante da lateral direita do imóvel usucapiendo em relação ao

pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte. Izinete Rangel Leite - Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRIMONIAL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 161438, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 16 (dezesesseis) anos, na qual comparece como solicitante: PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.948.549/0001-86, com sede nesta cidade à Avenida Delfim Moreira, nº 374, apto 202, bairro Várzea; sendo o imóvel: DOMÍNIO ÚTIL do imóvel urbano situado à Rua Duque de Caxias, nº 97-sobrado, dividido em sala, cozinha, três quartos, varanda, saleta, banheiro, varanda e terraço e respectiva fração ideal de 85.0389/100.00 do terreno foreiro a Joseph Augusto Barthel, medindo 10,20m de frente para a rua Duque de Caxias; 9,44m nos fundos, em divisa com a área desmembrada; 23,50m do lado direito, em divisa com o Condomínio do Edifício Cidade de Teresópolis e 23,52m do lado esquerdo, em divisa com Pedro Vieira de Castro ou sucessores, tendo a área de 230,87m², nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula 22.059, deste Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ, cujo domínio está inscrito neste RGI em nome de CARLITA VEIGA DA SILVA, CPF nº 686.081.957-04, prometido vender a solicitante PATRIMONIAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de fevereiro de 2020. Eu, Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que os proprietários JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, CPF nº 957.001.967-00 e sua mulher ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO, CPF nº 012.582.177-83, depositaram neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 12.635,00m² do imóvel constituído pelo prédio e respectivo terreno situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, antiga Rua Pirai, nº 1358, nesta cidade, estando o imóvel matriculado sob o nº 14.051, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do

confrontante: GERALDO PACHECO FURTADO (Avenida Feliciano Sodré, nº 100, Várzea, Teresópolis-RJ); MARIANGELA DE ARAUJO FURTADO (Avenida Feliciano Sodré, nº 100, Várzea, Teresópolis-RJ), com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 28 de fevereiro de 2020. Eu, Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que os proprietários JOÃO MARCOS CARREIRO DE CARVALHO, CPF nº 957.001.967-00 e sua mulher ELIETE QUEIROZ DOMINGOS CARREIRO, CPF nº 012.582.177-83, depositaram neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 5.712,00m² do imóvel constituído pela área remanescente, resultante do desmembramento do imóvel situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 1378, Bom Retiro, nesta cidade, estando o imóvel matriculado sob o nº 26.175, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do confrontante: GERALDO PACHECO FURTADO (Avenida Feliciano Sodré, nº 100, Várzea, Teresópolis-RJ); MARIANGELA DE ARAUJO FURTADO (Avenida Feliciano Sodré, nº 100, Várzea, Teresópolis-RJ), com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 28 de fevereiro de 2020. Eu, Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

